

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0231/2025****EMISSÃO: 21.10.2025****VIGÊNCIA: 21.10.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRANKNALDO SARMENTO DA SILVA DATA NASCIMENTO: 23.10.1963 GÊNERO: MASCULINO
CPF/CNPJ: 150.003.892-04 RG: 46670 SSP RR
ENDEREÇO: SITIO 02 SS, LOTE 713, VICINAL 01, CONFIANÇA II, GLEBA BARAUANA
MUNICÍPIO: CANTÁ / RORAIMA TELEFONE: NÃO INFORMADO
VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETARIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SITIO 02 SS
ENDEREÇO: SITIO 02 SS, LOTE 713, VICINAL 01, CONFIANÇA II, GLEBA BARAUANA - CANTÁ/RORAIMA
MUNICÍPIO: CANTÁ / RORAIMA ÁREA TOTAL: 72,8379 Ha ÁREA LICENCIADA: 15,9275 Ha ÁREA DE UAS:
CAR: RR-1400175-14E1EB0CACE34DA89FCBD1C915DC8593.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 19650948, PAR 19794121, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.009073/2025.22

DADOS DA ATIVIDADE

AGRICOLA
(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 21/10/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 02°21'44,66" N - 60°43'21,63" O

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCrito NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU Falsa INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 21 de Outubro de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
31/10/2025 às 12:13

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/11/2025 às 08:36

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f6643> informando o seguinte código
verificador: **f6643**

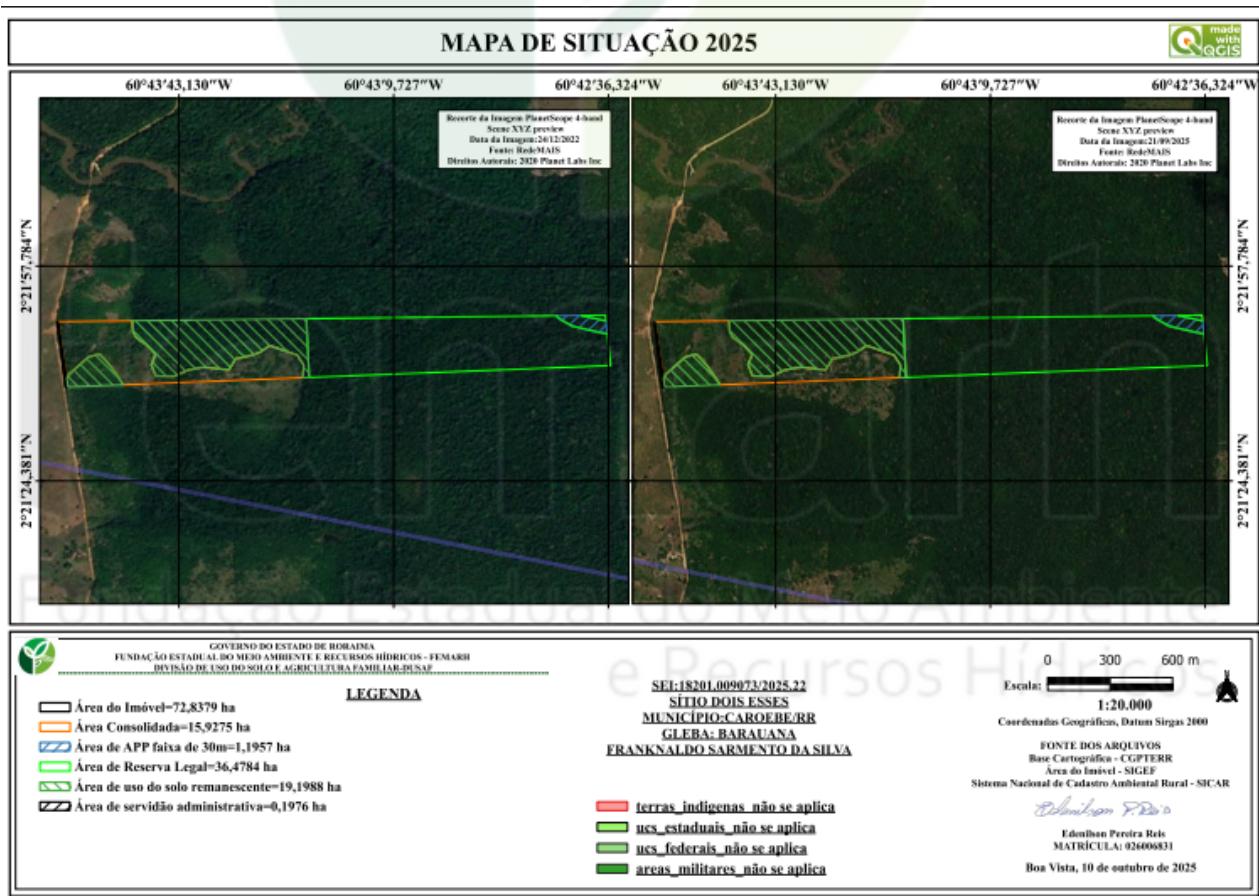
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
31/10/2025 às 12:13

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/11/2025 às 08:36

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f6643> informando o seguinte código verificador: **f6643**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459